DECRETO Nº 11.622/2020

Cria Natureza de Despesa e Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal nº 4.332 de 5 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º Fica criada a natureza de despesa 4.4.90.40.00, Serv. de TI e Comunicação – PJ, na categoria de programação já existente, 17.122.0048.4001 - Manutenção das Atividades Administrativas, de acordo com o Parágrafo Único, do Art. 4°, da Lei Municipal n° 4.332/2019.

Art.2º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte Unidade e dotação orçamentária:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento

17.122.0048.4001 - Manutenção das Atividades Administrativas
4.4.90.40.00 - Serv. de TI e Comunicação – PJ
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 30.000,00

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo 2° correrão à conta da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.122.0048.4001 - Manutenção das Atividades Administrativas
Ficha 13 – 757 - 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra
1.00 – Recursos Ordinários .....R$ 30.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 23 de junho de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES